



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 52, DE 21 DE MAIO DE 1990.

Publicado no Jornal B.I.

Edição n.º 512

Fls. 07

SAB
FUNCIONÁRIO

Publicado no Jornal B.I.
Fls. 02

SAB
FUNCIONÁRIO

"Considera área de proteção ambiental e de interesse histórico-cultural".

CONSIDERANDO que a Ponta do Bispo foi palco de fatos que ficaram registrados nos anais da História de Mangaratiba, sendo a escuna pirata argentina "Vencedor de Ituzaingó", que atacou a Ilha Grande cercada pela marinha brasileira e afundou justamente na Ponta do Bispo, isto no dia 20 de novembro de 1827, no dia seguinte ao ataque;

CONSIDERANDO que há registro da existência da Fortaleza N.S. da Guia nas proximidades e que se tornou famosa na defesa de nossa terra como é relato pelo historiador Artur Pires, em crônica publicada na revista "Vida Doméstica";

CONSIDERANDO os aspectos paisagísticos da área da Ponta do Bispo;

CONSIDERANDO o interesse cultural no tombamento da supra-referida área, visando à preservação histórica da aquele local;

✓ O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 319, X e 321 da Const. Estadual, bem como considerando que a zona costeira foi considerada área de relevante interesse ecológico, devendo serem preservados seus atributos essenciais, sendo consideradas de preservação permanente as áreas de interesse arqueológico, histórico, científico, paisagístico e cultural (art. 265, V, C. E.),

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica considerada área de preservação permanente, por seu interesse histórico, paisagístico e cultural a área situada na Ponta do Bispo, km 100 do antigo leito da E.F.C.B., confrontando à direita com Adelmo de Jesus Viana ou sucessor, e à esquerda com terreno de

...



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

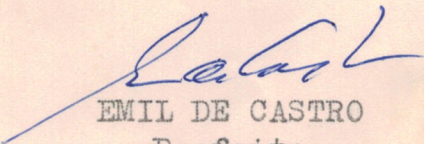
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 52/90. Fls. .2

de marinha, numa extensão de 46,30 metros , fundos com o
leito antiga estrada de ferro e frente com o mar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 21 de ma
io de 1990.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.